



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, Telefone: 86 3216-4565

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.522/2013

PROCESSO CLC Nº 122/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

DATA: 18/10/2013.

Razão Social _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Presencial nº 18/2013 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o MP-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do fax (86) 3216-4594 ou através de correio eletrônico (e-mail) afranio.oliveira@mp.pi.gov.br. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

AFRANIO OLIVEIRA SILVA
PREGOEIRO – PGJ-PI
Portaria nº 1363 de 2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

1. Do Preâmbulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.522/2013

PROCESSO CLC Nº 122/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma subestação aérea de 112,5kVA – 13.800V-380/220V com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; construção do abrigo para cx. de medição, para atender ao edifício “SEDE DAS PROCURADORIAS” localizado na Rua Profº Joca Vieira, 1449, bairro Jóquei Clube, Teresina – PI.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta – Empreitada por preço global

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Piauí

ABERTURA: dia 18/10/2013, às 09 horas.

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1363/2013, da Exmª Sra. Procuradora-Geral de Justiça, torna público, para conhecimento de empresas interessadas, que realizará, **no dia 18/10/2013, às 09 horas**, 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando a construção de uma subestação aérea de 112,5kVA – 13.800V-380/220V com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; construção do abrigo para cx. de medição, para atender ao edifício “SEDE DAS PROCURADORIAS” localizado na Rua Profº Joca Vieira, 1449, bairro Jóquei Clube, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, que será processada e

julgada de acordo com as disposições deste Edital e de seus anexos, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e dos Decreto Estaduais Nº 11.346, de 30 de março de 2004 aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preços, deverão ser entregues até as **09 (nove) horas do dia 18/10/2013**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, ocasião em que será dado início à sessão de licitação, com a verificação da regularidade da representação dos licitantes e a abertura dos envelopes. Na hipótese de não haver expediente nessa data, a entrega dos envelopes fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 7h30min à 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen-drive ou mídia óptica (CD); bem como o sitio eletrônico: www.mp.pi.gov.br link Coordenadoria de Licitações e Contratos – licitações – 2013. O telefone: (86) 3216 – 4565 e o e-mail: licitacao@mp.pi.gov.br poderá ser utilizado para informações.

1.1 DOS DOCUMENTOS

A) Todos os documentos necessários à participação neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

2. Do objeto

O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma subestação aérea de 112,5kVA – 13.800V-380/220V com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; construção do abrigo para cx. de medição, para atender ao edifício “SEDE DAS PROCURADORIAS” localizado na Rua Profº Joca Vieira, 1449, bairro Jóquei Clube, Teresina – PI, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

3. Das condições de participação

3.1. Somente poderão participar deste Pregão quaisquer pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e que, após abertura da

sessão, apresentarem, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Fica desde já esclarecido que a referida declaração deverá ser entregue ao pregoeiro fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE nº 2).

3.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital.

3.3. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente na sala de licitações de e contratos, 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, até **as 09 horas, do dia 18/10/2013**, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os dados informativos exigidos nos itens 5.2 e 6.4 deste edital e, dentro, dois conjuntos de documentos estabelecidos nos itens 5 e seus subitens e 6 e seus subitens, sendo o de nº 01 “Proposta de Preço” e o de nº 02 “Documentos para a Habilitação”, ambos endereçados ao Pregoeiro.

3.4. **Não poderão participar desta licitação as licitantes que:**

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente do Ministério Público do Piauí responsável pela licitação.
- f) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor, seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí (Art. 4º da Resolução CNMP n.º 01, de 07 de novembro de 2005, alterada pela Resolução nº 37 de 28 de abril de 2009).

3.5. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

A simples participação neste certame implica:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no ANEXO V.

4. Do representante legal

- 4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada com os necessários poderes para a formulação de lances, receber intimações, interpor recursos ou deles desistir e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.2. Os licitantes que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo, por escrito, devidamente autenticada por cartório competente.
- 4.3. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de entrega dos envelopes e a falta de sua apresentação não inabilita o licitante, mas impede qualquer manifestação em nome do representado, inclusive na fase de lances, até a regularização do credenciamento.
- 4.4. O titular da empresa ou a pessoa física autorizada deverá entregar ao pregoeiro documentação que comprove sua condição, ficando desde já esclarecido que tal documentação não deverá ser colocada no envelope contendo as propostas de preço, nem no envelope contendo os documentos da habilitação, uma vez que a comprovação da regularidade de representação é condição essencial para a participação da empresa na fase de lances.
- 4.5. A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social.
- 4.6. O representante legal do licitante (titular ou pessoa autorizada) deverá ainda:
 - a) exibir ao pregoeiro documento público que o identifique (por exemplo, Carteira de Identidade);

- b) portar informações acerca dos custos em que incorrerá para execução do objeto da licitação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta escrita ou o lance que formular.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.8. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém, só terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.

5. Da proposta

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope devidamente lacrado **(Envelope nº 01)** datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar sob pena de desclassificação:

- a) Razão social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, e, se possuir nº telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- c) Planilha e Proposta com a cotação elaborada conforme os modelos constantes no Anexo II e III;
- d) Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha apresentada pelo MPE-PI, e nunca superiores (Ver Planilha Orçamentária no Termo de Referência);
- e) Atestado de visita técnica que comprove que o responsável técnico da empresa, detentor dos acervos técnicos apresentados, vistoriou o local da obra, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A referida visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (86)3216 - 4581 e ser realizada até três dias úteis antes da abertura das propostas, para que a empresa possa considerar em seu

orçamento as condições encontradas, e ou vir a questionar o Edital, e ainda **deverá apresentar visto de técnico do MPE-PI (engenheiro elétrico)**. Não será permitida a visita de duas ou mais empresas ao mesmo tempo;

- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias.
- g) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Termo de Referência e minuta do contrato.
- h) Declaração que cumprirá todos os requisitos da lei Estadual nº 6.344 de 12/03/2013, a qual determina que, pelo menos, uma vaga de emprego será destinada aos egressos do sistema prisional do Estado do Piauí e cumpridores de medida de segurança e penas alternativas, em contratos para prestação de serviços de engenharia – obras públicas – que constem de 6 a 19 funcionários. Sendo facultativa a inclusão de egressos em contratos que constem até 5 funcionários. Caso haja contratações de 20 funcionários ou mais, deverá ser reservado o percentual de 5% das vagas de emprego.**

5.2. Deverá conter no cabeçalho da proposta e na parte externa do envelope o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 – “P R O P O S T A D E P R E Ç O S” PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ AO PREGOEIRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DATA DA ABERTURA: 18/10/2013 às 09:00h (NOME DA FIRMA) C.N.P.J nº _____.____.____/_____

5.3. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a

quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste EDITAL.

5.6. A Planilha e proposta deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II e III, ou em modelo próprio, contudo, se assim for feito, devem conter todas as informações requeridas nos modelos propostos nos Anexos II e III.

6. Da habilitação

6.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

6.2. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos e devem constar do envelope “**documentos para habilitação**” os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- d) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

- e) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja vigente;
- f) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- g) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra, quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- h) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- j) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.
- k) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;
- k.1) As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou

autenticado na junta comercial/cartório da sede ou domicílio da licitante;

k.2) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

k.3) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial ou;

II - Publicados em jornal de grande circulação ou;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante ou;

IV - Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

k.4) Se for sociedade anônima os itens I, II e III serão cumulativos;

l) As seguintes declarações, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

m) **As empresas LICITANTES deverão apresentar:**

I - CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, referente à empresa e CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA, de todos os profissionais relacionados pela empresa, detentores de acervos técnicos, emitidas pelo CREA.

II - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da

licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

III Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data da visita técnica, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica solicitado(s) no item IV, abaixo.

IV - As empresas LICITANTES deverão apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, que comprove que a Licitante e seus responsáveis técnicos já executaram os serviços de Projeto e Execução de rede de alta tensão e subestação aérea de 112,5KVA.

- 6.3. Se, pela documentação constante nos envelopes, ou fornecida diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados, no mesmo horário e local em que for entregue a proposta, em envelope específico, lacrado (**Envelope nº 02**), contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ AO PREGOEIRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 18/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Data da abertura: 18/10/2013 as 09:00h (Nome da firma): CNPJ nº _____.____.____/____-____

- 6.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

7. Do recebimento e da ordem de abertura dos envelopes

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para a habilitação.

7.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes de proposta e documentação após o prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

7.3. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

8. Do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação

O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação processa-se em quatro fases sucessivas, detalhadas abaixo:

8.1. Fase da primeira classificação preliminar:

8.1.1. Nesta fase, o pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço excessivo, desclassificando-se as incompatíveis.

8.1.2. No caso de todas as propostas serem desclassificadas, os licitantes serão convocados a apresentarem novas propostas (no prazo de oito dias úteis), escoimadas dos vícios que implicaram a desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

8.1.3. As propostas classificadas serão ordenadas em função do critério do MENOR PREÇO POR LOTE, considerando-se como melhor proposta a que apresentou o menor preço, a segunda melhor proposta a que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente.

8.2. Havendo empate dos preços propostos, e não tendo comparecido nenhuma empresa que possua preferência comprovada por meio de certificação social expedida pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, conforme lei estadual 6.344/2013, será efetuado sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º, do art. 45, da lei nº 8.666/93;

8.3. Fase de lances:

8.3.1. Participarão desta fase apenas os seguintes licitantes que não tiveram suas propostas desclassificadas na fase anterior:

- a) O autor da proposta de menor preço, bem como aqueles que tenham apresentado propostas com valores até dez por cento superiores ao valor da proposta de menor preço, ou;
- b) Se não existirem pelo menos três propostas que preencham os requisitos descritos na alínea anterior, os três licitantes que formularam as melhores propostas, ou seja, que apresentaram os três menores preços.

8.3.2. A fase de lances é iniciada pelo pregoeiro, que convidará, individualmente e de forma seqüencial, os licitantes qualificados, segundo o critério previsto no item anterior, a apresentar lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3.3. Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço apresentada até o momento.

8.3.4. A fase de lances encerra-se quando, indagados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

8.4. Fase da segunda classificação preliminar:

8.4.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a uma nova ordenação das propostas, utilizando-se novamente o critério do menor preço e verificará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado, da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor da melhor proposta para que seja obtido um preço menor. No caso de preço superfaturado, a negociação é obrigatória. A instauração da negociação deve ser antecedida de justificativa formal do Pregoeiro, indicando os motivos e fundamentos objetivos pelos quais reputa cabível desenvolver tentativas orientadas à redução do preço anteriormente ofertado.

8.4.3. Se, após a negociação mencionada no item anterior, o Pregoeiro constatar que o preço da melhor proposta é incompatível com os preços de mercado, desclassificará tal proposta e, observando a ordem das propostas, negociará com cada licitante, até conseguir reduzir o preço para o patamar praticado no mercado. Se todos os licitantes recusarem-se a reduzir suas propostas a valores satisfatórios, o certame será desde logo encerrado, conforme art. 48, II, a, b e § 1º.

8.5. Fase da habilitação:

8.5.1. Concluída a fase anterior, desde que não ocorra a hipótese prevista na parte final do item 8.3.3 supra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Verificado o não atendimento de tais condições, o licitante será inabilitado.

8.5.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 8.5.3. Se o licitante que apresentou a proposta de menor preço for inabilitado, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do autor da segunda melhor proposta e assim sucessivamente, até que um licitante seja considerado habilitado. Tal licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.5.4. Em ocorrendo a hipótese do item anterior (inabilitação do licitante que apresentou a proposta de menor preço), o Pregoeiro poderá, antes de abrir o envelope de habilitação do licitante seguinte, proceder à negociação direta com este, com vista à obtenção de um preço menor do que o anteriormente oferecido por ele, observando-se as disposições contidas no item 8.3.2 e 8.3.3.
- 8.5.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados, os licitantes serão convocados a apresentarem novos documentos de habilitação (no prazo de oito dias úteis), escoimadas dos vícios que implicaram a inabilitação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.
- 8.5.6. A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, apresentar a proposta definitiva com base no lance ofertado na sessão, nos termos do Anexo II e III deste Edital – Planilha de Formação de Preços e Proposta de Preço.
- 8.5.7. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor pelo Pregoeiro e submetida ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e a formalização do Contrato.
- 8.5.8. Homologada a licitação pelo Procurador-Geral de Justiça, os classificados serão convocados para assinar o contrato, o que deverão fazer no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 8.5.9. Se o classificado não comparecer para assinar os documentos citados no subitem acima, injustificadamente, aplicar-se-á o disposto no item 16.2, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.5.10. Certidão de registro de outro estado, deverá promover pedido de inscrição no Conselho Regional do Piauí;
- 8.5.11. Se a empresa for classificada na forma do § 1º do art. 48, a e b, deverá prestar garantia na forma do § 2º deste artigo, ambos da lei 8.666/93;

8.5.12. Os envelopes de habilitação não abertos pelo Pregoeiro ficarão em seu poder até o vencimento do prazo de validade das propostas, fixado neste edital, ou até que seja celebrada a contratação.

8.5.13. Decorridos noventa (90) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9. Da ata

Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

10. Da impugnação do edital

10.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

10.5. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI.

11. Dos recursos administrativos

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ao final da sessão importará decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro do objeto deste Edital ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 11.4. Os recursos serão dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça do Piauí, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Procurador-Geral de Justiça, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Piauí, depois de proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

12. Das obrigações do licitante

- 12.1. Assinar, quando convocado, o Contrato, no prazo estabelecido neste edital.
- 12.2. Prestar o serviço no local, de acordo com o cronograma, configurações e demais características constantes no Anexo I, ou conforme solicitação documentada em contrato.
- 12.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- 12.4. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. Outras obrigações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

13. Das Obrigações da Administração

- 13.1. Compete ao Contratante:
 - 13.1.1. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
 - 13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 15 deste edital;

13.1.3. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, conforme decreto estadual 15.093/2013

13.1.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. Da prestação dos serviços

14.1. A Administração celebrará Contrato de Serviços ou instrumento que o substitua, especificando os serviços pretendidos e a quantidade, prestando-os ao contratado conforme Anexo I;

14.2. Observado o prazo de prestação dos serviços e obrigações, previstos no Anexo I, o Contratado prestará o serviço no local indicado, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, declarando a prestação do serviço;

14.3. Imediatamente após a prestação dos serviços, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual observará o disposto no item a seguir;

14.4. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) prestador(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, deste edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.778 (Código de Defesa do Consumidor). O objeto do contrato será recebido na forma do artigo 73 da lei 8666/93.

15. Do pagamento

15.1. Pagamento será realizado 10 dias após a execução do serviço, conforme informações técnicas expedidas pelo Departamento Competente da Contratante.

15.2. O pagamento do mês subsequente ao vencido, após a medição, será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA:

- a) Do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS;

- c) Do comprovante de quitação dos demais encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados.
- 15.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 15.4. A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a
- 15.5. Responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;
- 15.6. O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho.
- 15.7. O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- 15.8. **Serviços Extras:**
- a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:
- a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;
- a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do objeto do contrato, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.
- 15.9. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.
- 15.10. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o contratante à incidência juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, *pelo IGD-DI (FGV)*.

16. Das sanções administrativas

16.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato;

c) As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

16.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do subitem 16.1.

16.3. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

16.4. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 16.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.5. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 16.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

17 Do contrato

17.1 Os contratos e instrumentos congêneres decorrentes do Pregão 18/2013 – MP-PI terão sua vigência conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

17.2 Para a prestação dos serviços pelos licitantes registrados, será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços entre o licitante e a Procuradoria Geral de Justiça ou expedida Ordem de Serviço.

17.3 O licitante que celebrar o contrato de serviços fica obrigado ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidas no contrato e no Edital.

17.4 A recusa da prestação do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

17.5 O Contrato de Prestação de Serviços com o licitante observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterado nos termos dos arts. 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

18 Da inexecução e rescisão contratual

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

18.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial:

18.2.1 O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas no Edital, considerada sua relevância e prejuízo ao interesse público, bem como das condições da Ordem de Serviço;

18.2.2 A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da PROCURADORIA;

- 18.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na prestação dos serviços;
- 18.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
- 18.2.5 A dissolução da sociedade;
- 18.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a prestação contratada;
- 18.2.7 O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos no contrato e neste edital, após notificação expedida ao contratado;
- 18.2.8 A não prestação dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- 18.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 18.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço;
- 18.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 18.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;
- 18.2.13 Outras causas relacionadas na Ordem de Serviços, que indiquem conduta desabonadora da contratada;
- 18.3 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.
- 18.4 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas a prestação de serviços descrita no contrato e neste edital.
- 18.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 Das disposições Finais

- 19.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 19.3 Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.
- 19.4 O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 19.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.
- 19.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.
- 19.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.9 Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.
- 19.10 Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nesta Procuradoria, situada no Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, pelo telefone (86) 3216-4565, fax (86) 3216-4594, bem como

pelo e-mail: licitacao@mp.pi.gov.br, das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira.

19.11 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual da Capital do Estado do Piauí.

19.12 São partes integrantes deste edital, a ele ficando vinculadas as propostas vencedoras:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de formação de Preços;

Anexo III – Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelos de Declarações;

Anexo V - Minuta do Contrato de Serviço.

Teresina, ____ de _____ de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro

Membros da equipe de apoio

Alcivan da Costa Marques

Anne Carolinne de Sousa Carvalho

Carol Chaves Mesquita

Ederson pereira Cordeiro

Ítalo Garcia Araújo Nogueira

João Batista de Freitas neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - Termo de Referência

CONSTRUÇÃO DE UUMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA – 13.800V-380/220V. PARA ATENDER À “SEDE DAS PROCURADORIAS”. LOCALIZADA NA RUA: PROF.º JOCA VIEIRA, Nº 1.449 – BAIRRO: JÓQUEI CLUBE, TERESINA- PI.

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

ENDEREÇO: Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ENG. RESP. PROJ. BÁSICO: MARCIO MARTINS MOTA – CREA – 903-D PI

PROJ. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: MARCIO MARTINS MOTA, CREA: 903 – D – Pi.

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de uma subestação aérea de 112,5KVA -13.800V – 380/220V, com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; Construção do abrigo para cx. de Medição. Para atender a edificação “SEDE DAS PROCURADORIAS.” do MPE, na cidade de Teresina - Pi, localizado na Rua Prof.º Joca Vieira, nº 1.449, Bairro: Jóquei Clube.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

ORÇAMENTO:

Este Termo de Referência é baseado nos preços constantes na Tabela SINAPI-PI; Média dos preços cotados, por 03(três) empresas varejistas do mercado de Teresina, acrescido de 40% para cobrir os custos de instalação, encargos e impostos. Conforme composições apresentadas no ANEXO IV.

DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA: PARÂMETROS DE COMPOSIÇÃO

- a) Todo o material e a mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades civis e penais, decorrentes deste fornecimento;
- b) Os valores propostos pelo licitante vencedor, por ocasião do certame licitatório correspondentes à construção de uma subestação de energia elétrica de 112,5KVA – 13.800 – 380/220V, interligada ao Q.G.B.T, existente, através de condutor de 4#70mm² – 1KV em duto enterrado de 75mm (3”); Construção do abrigo para a cx. de medição no muro e recomposição de piso danificados, no pé da estrutura de concreto do transformador. Serão apurados em medição única, com a conclusão dos serviços, específica e aprovada pela fiscalização, uma vez que só serão repassados os valores referentes aos serviços contratados e efetivamente prestados;
- c) O desembolso financeiro ocorrerá na conclusão total dos serviços contratados, após atesto dos mesmos pela fiscalização, cuja composição mínima de seus membros deverá contar com um Engenheiro.
- d) Todas as despesas decorrentes do serviço de que trata este Termo de Referência, tais como impostos, leis sociais, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA. O repasse à CONTRATADA correrá juntamente com a taxa de BDI.

- e) Em sua proposta comercial, o licitante apresentará sua estimativa de custo para a execução dos serviços. Este valor será doravante denominado Valor Global do Contrato. O valor desembolsado durante a vigência do contrato não poderá ultrapassar o valor proposto, conforme estabelece a “Lei de Responsabilidade Fiscal”. Desta forma, estes valores apresentados durante o certame não poderão estar subdimensionados com objetivo de redução do preço global, uma vez que, adjudicada a proposta vencedora, passa o CONTRATADO a ter responsabilidade civil e penal, decorrentes dos desdobramentos legais do cumprimento contratual.
- f) Na ocorrência de necessidade de serviços não descritos neste Termo de Referência e não considerados no orçamento, estes serão individualmente analisados, tendo seus custos correndo por conta do CONTRATANTE, somente depois de autorizados formalmente pela fiscalização.

APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESPECIFICAÇÕES

II – ACERVO TÉCNICO

III – MEMORIAL DESCRITIVO

IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

V – PROJETO DE INST. ELÉTRICAS DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA
DE 112,5KVA- 13.800V – 380/220V, COM CUBÍCULO DE MEDIÇÃO

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112,5KVA – 13.800V – 380/220V, COM UMA REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO DESDE O TRANSFORMADOR ATÉ O Q.G.B.T, EXISTENTE, PASSANDO PELA CX. DE MEDIÇÃO, COM 4#70MM2-1KV(3F + 1N) + 1#50MM2-750V(TERRA), EM ELETRODUTO DE PVC DE 75MM(3”). PARA ATENDER À EDIFICAÇÃO “ SEDE DAS PROCURADORIAS DO MPE”, NA CIDADE DE TERESINA - PI, LOCALIZADO NA RUA PROF.º JOCA VIEIRA, Nº1.449, BAIRRO: JÓQUEI CLUBE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, quantos forem necessários, para cumprir perfeitamente este Termo de Referência. Todo o material aplicado, deverá estar dentro dos padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e homologadas pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.
- 1.2. Nos Anexos, estimam-se os quantitativos de material e mão de obra para execução dos serviços. Contudo os quantitativos, deverão ser conferidos pelos licitantes, visto que será de responsabilidade dos mesmos, tanto civil como penal, o cumprimento deste instrumento, conforme Lei 8.666/93.
- 1.3. A empresa contratada para prestação dos serviços deverá implementar e executar os serviços descritos neste instrumento, conforme proposto no projeto.
- 1.4. Para os serviços descritos neste Termo de Referência, e que estão abaixo relacionados, deverão ser apresentadas CAT's (Certidões de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA com jurisdição onde os serviços serão realizados.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.
- 2.2. Prestar os serviços descritos neste instrumento.

- 2.3. Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.
- 2.4. Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.
- 2.5. Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro eletricista, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no item 1.4 deste processo, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.
- 2.6. Substituir, de imediato, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.
- 2.7. Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 2.8. Comprovar formalmente qualificação adequada de cada um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento, e no caso de qualquer um deles vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. A CONTRATADA deverá oferecer total segurança na guarda de todos e quaisquer equipamentos que lhe forem entregues;
- 3.2. Neste Termo de Referência estão apresentados os itens considerados para elaboração do preço base.
- 3.3. É de competência da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, material de consumo e mão-de-obra, necessários a completa execução dos serviços.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários fardamento adequado e crachá de identificação funcional, sem os quais não será permitido prestar os serviços à CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamento de proteção coletiva e individual – EPI, de acordo com o risco do serviço em execução, Serem qualificados, capacitados e autorizados com a NR-10 do M.T.E. e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.6. A CONTRATADA deverá manter um “ Telefone ” de contato, acessível 24 horas, aos sábados, domingos e feriados para atender chamadas de emergências por parte da CONTRATANTE.

3.7. Nos serviços, ocorridos dentro e fora do horário de expediente, principalmente sábados, domingos e feriados, será obrigatória e indispensável a presença do responsável técnico durante sua execução.

3.8. Compõem ainda este Termo de Referência os seguintes documentos:

– ACERVO TÉCNICO

– MEMORIAL DESCRITIVO

– PLANILHA DE ORÇAMENTO : (Ver Planilha Orçamentária)

– PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA -13.800V-380/220V, EM DETALHAMENTO E EM PLANILHA DE SITUAÇÃO DE R.D.U -13,8KV.

4. RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa deverá prestar os serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KV – 13.800V – 380/220V, COM CABOS DE BAIXA TENSÃO, CX. DE MEDIÇÃO; ABRIGO EM ALVENARIA P/CX. DE MEDIÇÃO; INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO AO Q.G.B.T, EXISTENTE. CONTATAR E ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO DDA REDE EXTERNA DEIXANDO LIGADA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEM PENDÊNCIAS. PARA ATENDER À EDIFICAÇÃO “SEDE DAS PROCURADORIAS DO MPE, NA CIDADE DE TERESINA, LOCALIZADO NA RUA PROF.º JOCA VIEIRA, Nº 1.449, BAIRRO: JÓQUEI CLUBE, conforme especificações e desenhos anexos:

APÊNDICE II - ACERVO TÉCNICO

1. Dos Preços Unitários:

Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha apresentada pelo MPE, e nunca superiores.

2. Do acervo e exigências Técnicas:

2.1. Qualificação Técnica

2.2.1. As empresas LICITANTES deverão apresentar:

2.2.1.1. CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA.

2.2.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.2.1.3. A Comprovação de aptidão referida no subitem 6.2.5.1.2 será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:

2.2.1.3.1. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Termo de Referência (Anexo I deste instrumento).

APÊNDICE III - MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO SEDE DAS PROCURADORIAS DO MPE.

LOCAL: RUA PROF.º JOCA VIEIRA, Nº 1.449 – BAIRRO: JÓQUEI CLUBE
TERESINA – Pi.

DATA: MAIO/2013

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da obra, e complementar o conjunto de peças que compõem o projeto referente à “ Construção de uma Subestação de Energia Elétrica de 112,5KVA -13.800V – 380/220V” para atender ao prédio onde funcionará as Procuradorias do Ministério Público do Piauí em Teresina.

No caso de persistirem dúvidas na interpretação de qualquer elemento do projeto, deve ser consultado o autor do projeto elétrico.

II - ESPECIFICAÇÕES

1.0 Descrição dos Serviços:

- a) Escavação de buraco para ereção de poste de concreto 10x500m.khf, com dimensões 40x40x1,60m.
- b) Construção de uma subestação aérea de 112,5KVA – 13.800V – 380/220V, em estrutura de concreto armado tipo poste duplo T. Estrutura de transformação tipo N3T - 10x300m.kgf, com cruzetas de concreto tipo “ Beco.”
- c) Construção do ramal de alta tensão com 7m de extensão com cabo de Al. 3#4 AWG – CAA, até a chave da estrutura de derivação tpio N3N3F-11x300m.kgf.
- d) Solicitar e acompanhar a construção da R.D.U 13,8KV com 96 de extensão para alimentar a subestação de 112,5KVA da “ Sede das Procuradorias do M.P-Pi
- e) Instalação do circuito trifásico de baixa tensão com cabos de cobre isolados 4# 70mm²- 1kv – XLPE (3 fases + 11 Neutro); Cabo de aterramento de descida do transformador será de

cobre nú de seção circular de 50mm, tempera meia dura. O cabo de aterramento deverá ser conduzido em tubo de ferro galvanizado eletrolítico de 3/4", desde o solo até a base do transformador. Entretanto o cabo de aterramento, desde a cx. De medição ao Q.G.B.T, será revestido, com isolamento para 750V, na cor verde.

f) Construção do abrigo para a cx. De medição que tem dimensões de 90x120x25cm, A dimensão do abrigo, está detalhada na planta 02/02, em anexo.

g) Construção de cx. De passagem em alvenaria reboca interna/externamente, sem fundo, que será interligada ao Q.G.B.T, através de tubo eletroduto de 75mm(3"), enterrado a 50cn do de profundidade.

2.0 Serviços preliminares:

Este serviço consiste no transporte, para local permitido pela Prefeitura e órgãos ambientais, onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente, de entulhos e sujeiras produzidas pela execução dos serviços da obra.

2.1 Bota- fora

2.1.1 Todo material das demolições e retiradas deverão ser recolhidos

3.0 – Reboco em Alvenaria

1. O reboco do abrigo da cx. De medição será em massa única de cimento, **vedacit** e areia na proporção de 1:2:8 sobre o chapisco de aderência. Para acabamento o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, alisado com a "trolha". O serviço deve ser executado nos lugares onde houver demolição de reboco.

MARCIO MARTINS MOTA
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA 903-D/PI
Reg. Nacional – 190129869-8

APÊNDICE IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDDE	P.UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$	P. TOTAL EM R\$
1.0		ESTRUTURA DE TRANSFORMAÇÃO TIPO N3T - 10X500M.KG.F				
1	*	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO DUPLO “ T “	-----	-----	----	-----
----	----	DE 10x500M.KG.F	UN	1	880,60	880,60
2	*	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO BECO C/	----	-----	----	-----
---	----	1700MM DE COMPRIMENTO	UN	2	54,60	109,2
3	11790 +C	PARAFUSO DE MÁQUINA GALVANIZADO A FOGO	----	-----	----	-----
---	----	DE 16nn X 400mm, CABEÇA SEXTAVADA, COM	----	-----	----	-----
---	----	1 PORCA SEXTAVADA DE F,G	UN	1	16,17	16,17
4	*	PARAFUSO DE OLHAL, GALVANIZADO A FOGO	-----	-----	----	-----
---	----	DE 16nn X 400mm, CABEÇA SEXTAVADA, COM	----	-----	----	-----
----	----	3PORCAS, SEXTAVADA F.G	UN	3	20,48	61,45
5	379 + C	ARRUELA QUADRADA DE F.G DE 2.1/4” x 2.1/4”	UN	16	2,23	35,68
6	7581+ C	SAPATILHA DE F.G PARA CABO DE AL. 4AWG-CAA	UN	3	2,31	6,93
7	11272 +C	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO	----	-----	----	-----
---	----	4AWG – CAA	UN	3	4,73	14,19
8	*	ISOLADAOR POLIMÉRICO PARA 15KV	UN	3	69,02	207,06
9	407+C	FITA PROTETORA DE AL. DE 10mm DE LARGURA	KG	0,1	44,24	4,42
10	73857/002	TRANSEORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5KVA-13,8KV	----	-----	-----	-----
---	----	380/220V	UN	1	9392,59	9392,59
11	74130/010	DISJ. TRIFÁSICO DE 200A – 380V – 10KA	UN	1	580,59	580,56
12	83372	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA, ESPECIAL	-----	-----	----	-----
---	----	PADRÃO ELETROBRÁS,EM CHAPA METÁLICA,	-----	-----	----	-----
---	----	PINTADA NA COR CINZA,	UN	1	529,06	529,06

----		TAMANHO 90CMx120x26				
13	83425	CABO DE COBRE ISOLADO DE 70MM2-0,6/1KV, TI-	----	-----	----	-----
--	----	PO XLPE	M	72	31,25	2250,00
14	83408	ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM -PB	----	-----	----	-----
---	----	COM 3,0M	M	18	25,13	301,56
15	*	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PB DE 60MM	UN	5	10,15	50,75
16	72316	ELETRODUTO DE F G ELETROLÍTICO LEVEL DE 3"	M	6	44,28	265,68
17	*	ARAME DE F.G 12 BWG	KG	2	12,6	25,20
18	3378 +C	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE DE 3/4mm x 2,40m COM CAMADA DE 20MICRONS DE COBRE	----	-----	----	-----
---	----		UN	3	48,69	146,07
19	72254	CABO DE COBRE NÚ DE 50MM2, TEMPERA MEIO	----	-----	----	-----
---	----	DURA	M	30	23,37	701,1
20	*	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABOX HASTE, Nº 115	UN	3	13,02	39,06
21	*	SOLDA EXOTÉRMICA PARA Cabos x CABO, Nº 95	UN	1	12,24	12,24
22	72308	ELET. DE F.G ELETROLÍTICO DE 3/4" COM 3,0m	M	6	13,78	82,68
23	4276+C	PÁRA ROIO POLIMÉRICO, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	----	-----	----	-----
---	----	12KV -10KA	UN	3	229,54	688,62
24	83377	CONECTOR KSU – 50MM	UN	1	7,95	7,95
25	1562+C	CONECTOR G.P.H PARA CABO DE ALUMÍNIO DE	----	-----	----	-----
---	----	4 A.W.G a 1/0 A.W.G	UN	3	5,25	15,75
26	14127	FIO DE COBRE NÚ TEMPERA DURA DE 16MM2	KG	1,5	55,98	83,97
27	841	CABO DE ALUMÍNIO 4 A.W.G – CAA	M	18	2,04	36,72
28	*	SUPORE PARA TRANSFORMADOR, EM POSTE	----	-----	----	-----
---	----	DUPLO T, DE 490mm EM F. GALVANIZADO A FOGO	PAR	2	212,8	425,60
29	442	PARAFUSO FRANCÊS DE 5/8"X2" EM F.G	UN	4	2,91	11,64

TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 16.982,50
		ESTRUTURA DE TRANSFORMAÇÃO TIPO N3T - 10X500M.KG.F				
2.0		ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO				
1	*	ISOLADOR POLIMÉRICO DE 15KV	UN	3	69,02	207,06
2	*	PARAFUSO DE OLHAL, GALVANIZADO A FOGO	-----	-	----	-----

	-----	DE 16nn X 400mm, CABEÇA SEXTAVADA, COM	-----	-	-----	----	-----
	-----	3 PORCAS SEXTAVADAS	UN	3	20,48	61,45	
3	11272 + C	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO	-----	-	-----	----	-----
	----	4A.W.G. -CAA	UN	3	4,73	14,19	
4	7581+ C	SAPAILHA DE F.G PARA CABO DEAL. 4A.W.G -CAA	UN	3	2,31	6,93	
5	72252	CABO DE COBRE NÚ DE 25MM2 T. MEIO DURO	M	12	13,71	164,52	
6	1562	CONECTOR G.P.H PARA CABO DE ALUMÍNIO DE	-----	-	-----	----	-----
	----	4 A.W.G a 1/0 A.W.G	UN	3	5,25	15,75	
7	*	CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS,UNIPOLAR, 15KV-	-----	-	-----	----	-----
8	----	100A – 19KA, BASE “ C “	UN	3	242,66	727,98	
9	*	ELO FUSÍVEL DE 10K	UN	3	6,98	20,94	
10	4079 + C	FITA PROTETORA DE AL. DE 10mm DE LARGURA	KG	0,15	32,1	4,81	

		TOTAL DO ITEM 2.0					R\$ 1.223,63
		TOTAL DO SOMATÓRIO DOS ITENS 1.0 + 2.0					R\$ 18.185,19
3.0	CONSTRUÇÃO CIVIL						
3.1		ABRIGO EM ALV. P/CX. DE MEDIÇÃO DE ENERGIA					
1	78018	ESCAVAÇÃO DE VALA, S. SECO, 0,4x1,5x0,40M	M2	0,24	16,3	3,91	
2	8122	EMBASAMENTOEM PEDRA C/ARGAM., C/ TRAÇO	-----	-	-----	----	-----
	-----	1:4 (CIMENTO, AREIA), 0,401,50x0,4	M2	0,24	253,37	60,81	
3	73935/005	ALV. EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9x14x19CM	-----	-	-----	----	-----
	-----	½ VEZ, ASSENTADA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	-----	-	-----	----	-----
	-----	(CIMENTO, AREIA), (1,45x 1,80M) + (0,36x1,80 M)x2	M2	3,92	33,64	131,9	
4	73927/009	REBOCO PAULISTA(MASSA UNICA), TRAÇO 1:2:8 C/	----	-	-----	----	-----
	-----	ESPESSURA DE 2,0CM, C/ PREPARO MANUAL	M2	3,92	16,63	65,19	
5	74202/001	COBERTURA DO ABRIGO P/ CX. DE MED. EM LAJE	----	-	-----	----	-----
	-----	PREMOLDADA DE 0,46x1,50 M (100KG/M)	M2	0,69	49,41	34,1	
6	73954/001	PINTURA DO ABRIGO, CONFORMRE PAREDE EXISTENTE, TEXTURTUR P/ AMBIENTE EXTERNO, ACRÍLICA	----	-	-----	----	-----
	-----		M2	2,60	12,82	33,33	
7	83449	CONSTRUÇÃO DE Cx. DE PASSAGEM EM ALVENA-	-----	-	-----	----	-----
	-----	RIA TAMANHO DE 60x60x60cm, REBOCADA INTER-	-----	-	-----	----	-----
	-----	NAMENTE, SEM FUNDO E COM	-----	-----	-----	----	-----

		TAMPA DE CON-		-		
	-----	ARMADO COM SUPORTE PARA IÇAR	Un	1	210,53	210,53
8	73957	RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUE-	----	-	-----	-----
	-----	SA 6x0,4m	M2	2,4	28,12	67,45
		TOTAL DO ITEM 3.0				R\$ 607,22
4.0		CUSTOS E SERVIÇOS CORRELATOS				
1	3367	SERV.ALUGUEL, IÇAM. C./ CAMINHÃO MUCK ATÉ 15T		3	89,68	269,04
2	79517/002	SERV. DE ESCAV. BURACO P/POSTE ATÉ 1,6M	----	-----	-----	-----
--	----	DE PROFUNDIDADE	Vb	0,4	21,74	8,70
3	78018	SERV. DE ESCAV. DE VALAS C./ 0,4X0,5X1,0M	M3	1,2	16,30	19,54
4	78018	SERV. ESCAV. CX. PASSAGEM 60X60X60CM	M3	0,22	16,30	3,60

		TOTAL DO ITEM 4.0				R\$ 300,88
5.0		TOTAL GERAL 1.0 + 2.0+ 3.0+ 4.0				R\$19.093,23
6.0		BONUS DE DESPEZA DIRETA – B.D.I -25%				R\$ 4.773,54
7.0		TOTAL GERAL DE 5.0 + 6.0				R\$ 23.866,54

* - MATERIAL COM PREÇO MÉDIO ENTRE 3 FORNECEDORES, ACRESCIDOS DE 40% PARA A INSTALAÇÃO DO MATERIAL, MATERIAL APLICADO

XXXXX - MATERIAL COM CÓDIGO DO SINAPI (INSUMO), ACRESCIDO DE 40% PARA
+C COMPENSAÇÃO DOS CUSTOS DE APLICAÇÃO

APÊNDICE V - DESENHOS ANEXOS

TODOS OS DESENHOS SERÃO PUBLICADOS JUNTO COM O EDITAL NO TCE-PI E NO NOSSO SITE

- 1 PROJETO DE SITUAÇÃO COM R.D.U -13.800V E B.T -380/220V. PRANCHA 01/02
- 2 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DETALHE DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA COM MEDIÇÃO NO PÉ DO POSTE, ENCOSTADO AO MURO

ANEXO II
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDAD	P.UNITÁRIO CONFORME O MÁXIMO ADMITIDO EM R\$	P. TOTAL EM R\$
1.0		ESTRUTURA DE TRANSFORMAÇÃO TIPO N3T - 10X500M.KG.F				
1	*	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO DUPLO “ T “	-----	-----		
--	----	DE 10x500M.KG.F	UN	1		
2	*	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO BECO C/	-----	-----		
---	----	1700MM DE COMPRIMENTO	UN	2		
3	11790 +C	PARAFUSO DE MÁQUINA GALVANIZADO A FOGO	-----	-----		
--	----	DE 16nn X 400mm, CABEÇA SEXTAVADA, COM	-----	-----		
---	----	1 PORCA SEXTAVADA DE F,G	UN	1		
4	*	PARAFUSO DE OLHAL, GALVANIZADO A FOGO	-----	-----		
--	----	DE 16nn X 400mm, CABEÇA SEXTAVADA, COM	-----	-----		
---	----	3PORCAS, SEXTAVADA F.G	UN	3		
5	379 + C	ARRUELA QUADRADA DE F.G DE 2.1/4” x 2.1/4”	UN	16		
6	7581+ C	SAPATILHA DE F.G PARA CABO DE AL. 4AWG-CAA	UN	3		
7	11272 +C	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO	-----	-----		
--	----	4AWG – CAA	UN	3		
8	*	ISOLADAOR POLIMÉRICO PARA 15KV	UN	3		
9	407+C	FITA PROTETORA DE AL. DE 10mm DE LARGURA	KG	0,1		
10	73857/002	TRANSEORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5KVA-13,8KV	-----	-----		
--	----	380/220V	UN	1		
11	74130/010	DISJ. TRIFÁSICO DE 200A – 380V – 10KA	UN	1		
12	83372	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA, ESPECIAL	-----	-----		
--	----	PADRÃO ELETROBRÁS,EM CHAPA METÁLICA,	-----	-----		
---	----	PINTADA NA COR CINZA, TAMANHO 90CMx120x26	UN	1		
13	83425	CABO DE COBRE ISOLADO DE	----	-----		

		70MM2-0,6/1KV, TI-				
-- ----	----	PO XLPE	M	72		
14	83408	ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM -PB	----	-----		
--- --	----	COM 3,0M	M	18		
15	*	CURVA DE PVC SOLDÁVEL PB DE 60MM	UN	5		
16	72316	ELETRODUTO DE F G ELETROLÍTICO LEVEL DE 3"	M	6		
17	*	ARAME DE F.G 12 BWG	KG	2		
18	3378 +C	HASTE DE ATERRAMENTO COBREAD DE 3/4mm x 2,40m COM CAMADA DE 20MICRONS DE COBRE	----	-----		
----	----		UN	3		
19	72254	CABO DE COBRE NÚ DE 50MM2, TEMPERA MEIO	----	-----		
--- --	----	DURA	M	30		
20	*	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABOX HASTE, Nº 115	UN	3		
21	*	SOLDA EXOTÉRMICA PARA Cabos x CABO, Nº 95	UN	1		
22	72308	ELET. DE F.G ELETROLÍTICO DE 3/4" COM 3,0m	M	6		
23	4276+C	PÁRA ROIO POLIMÉRICO, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	----	-----		
--- --	----	12KV -10KA	UN	3		
24	83377	CONECTOR KSU – 50MM	UN	1		
25	1562+C	CONECTOR G.P.H PARA CABO DE ALUMÍNIO DE	----	-----		
--- --	----	4 A.W.G a 1/0 A.W.G	UN	3		
26	14127	FIO DE COBRE NÚ TEMPERA DURA DE 16MM2	KG	1,5		
27	841	CABO DE ALUMÍNIO 4 A.W.G – CAA	M	18		
28	*	SUPORE PARA TRANSFORMADOR, EM POSTE	----	-----		
--- --	----	DUPLO T, DE 490mm EM F. GALVANIZADO A FOGO	PAR	2		
29	442	PARAFUSO FRANCÊS DE 5/8"X2" EM F.G	UN	4		
		ESTRUTURA DE TRANSFORMAÇÃO TIPO N3T - 10X500M.KG.F				
2.0		ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO				
1	*	ISOLADOR POLIMÉRICO DE 15KV	UN	3		
2	*	PARAFUSO DE OLHAL, GALVANIZADO A FOGO	-----	-		
	----	DE 16nn X 400mm, CABEÇA SEXTAVADA, COM	----	-		
	-----	3 PORCAS SEXTAVADAS	UN	3		

3	11272 + C	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO	-----	-	-----		
	----	4A.W.G. -CAA	UN		3		
4	7581+ C	SAPAILHA DE F.G PARA CABO DEAL. 4A.W.G -CAA	UN		3		
5	72252	CABO DE COBRE NÚ DE 25MM2 T. MEIO DURO	M		12		
6	1562	CONECTOR G.P.H PARA CABO DE ALUMÍNIO DE	-----	-	-----		
	----	4 A.W.G a 1/0 A.W.G	UN		3		
7	*	CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS,UNIPOLAR, 15KV-	-----	-	-----		
8	----	100A – 19KA, BASE “ C “	UN		3		
9	*	ELO FUSÍVEL DE 10K	UN		3		
10	4079 + C	FITA PROTETORA DE AL. DE 10mm DE LARGURA	KG		0,15		
		TOTAL DO ITEM 2.0					
		TOTAL DO SOMATÓRIO DOS ITENS 1.0 + 2.0					
3.0							
3.1		ABRIGO EM ALV. P/CX. DE MEDIÇÃO DE ENERGIA					
1	78018	ESCAVAÇÃO DE VALA, S. SECO, 0,4x1,5x0,40M	M2		0,24		
2	8122	EMBASAMENTOEM PEDRA C/ARGAM., C/ TRAÇO	-----	-	-----		
	----	1:4 (CIMENTO, AREIA), 0,401,50x0,4	M2		0,24		
3	73935/005	ALV. EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9x14x19CM	-----	-	-----		
	-----	½ VEZ, ASSENTADA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	-----	-	-----		
	-----	(CIMENTO, AREIA), (1,45x 1,80M) + (0,36x1,80 M)x2	M2		3,92		
4	73927/009	REBOCO PAULISTA(MASSA UNICA), TRAÇO 1:2:8 C/	----	-	-----		
	-----	ESPESSURA DE 2,0CM, C/ PREPARO MANUAL	M2		3,92		
5	74202/001	COBERTURA DO ABRIGO P/ CX. DE MED. EM LAJE	-----	-	-----		
	-----	PREMOLDADA DE 0,46x1,50 M (100KG/M)	M2		0,69		
6	73954/001	PINTURA DO ABRIGO, CONFORMRE PAREDE EXISTENTE, TEXTURTUR P/ AMBIENTE EXTERNO, ACRÍLICA	----	-	-----		
	-----		M2		2,60		
7	83449	CONSTRUÇÃO DE Cx. DE PASSAGEM EM ALVENA-	-----	-	-----		
	-----	RIA TAMANHO DE 60x60x60cm, REBOCADA INTER-	-----	-	-----		
	-----	NAMENTE, SEM FUNDO E COM TAMPA DE CON-	-----	-	-----		
	-----	ARMADO COM SUPORTE PARA IÇAR	Un		1		

8	73957	RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUE-	-----	-	-----		
	-----	SA 6x0,4m	M2		2,4		
		TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0		CUSTOS E SERVIÇOS CORRELATOS					
1	3367	SERV.ALUGUEL, IÇAM. C./ CAMINHÃO MUCK ATÉ 15T			3		
2	79517/002	SERV. DE ESCAV. BURACO P/POSTE ATÉ 1,6M	----		-----		

--	----	DE PROFUNDIDADE	Vb		0,4		
3	78018	SERV. DE ESCAV. DE VALAS C./ 0,4X0,5X1,0M	M3		1,2		
4	78018	SERV. ESCAV. CX. PASSAGEM 60X60X60CM	M3		0,22		
		TOTAL DO ITEM 4.0					
5.0		TOTAL GERAL 1.0 + 2.0+ 3.0+ 4.0					
6.0		BONUS DE DESPESA DIRETA – B.D.I -25%					
7.0		TOTAL GERAL DE 5.0 + 6.0					

* - MATERIAL COM PREÇO MÉDIO ENTRE 3 FORNECEDORES,
ACRESCIDOS DE 40%
PARA A INSTALAÇÃO DO MATERIAL,
MATERIAL APLICADO

XXXXX - MATERIAL COM CÓDIGO DO SINAPI (INSUMO), ACRESCIDO DE 40% PARA
+C COMPENSAÇÃO
DOS CUSTOS DE APLICAÇÃO

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

Referente às propostas para os itens do LOTE I

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Ao: Ministério Público do Estado do Piauí

Referente ao Pregão Presencial n.º 18/2013

Prezados senhores,

1. Apresentamos, em uma via, proposta para prestação de Serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de uma subestação aérea de 112,5KVA -13.800V – 380/220V, com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; Construção do abrigo para cx. de Medição. Para atender a edificação “SEDE DAS PROCURADORIAS”, do MPE, na cidade de Teresina - Pi, localizado na Rua Prof.º Joca Vieira, nº 1.449, Bairro: Jóquei Clube, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital da licitação acima especificada.
2. O nosso preço para a prestação total dos serviços é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa de custos e formação de preço.
3. A validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos.

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ nº _____
- c) Inscrição Estadual nº _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____
- f) CEP: _____
- g) Cidade: _____ Estado: _____

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá ser entregue ao Pregoeiro junto com os documentos de representação da licitante, fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2).

_____(razão social na empresa), CNPJ n.º : _____ com sede no
(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal
_____(nome)_____, _____(RG)_____,
_____(CPF)_____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo
4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 2.1 do edital, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no Pregão 18/2013.

Teresina, __ de _____ de 2013.

CPF. _____ R.G. _____

II - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá constar entre os documentos do envelope de habilitação (ENVELOPE nº 2)

_____(razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço) ,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins no Pregão
18/2013, DECLARA expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega

menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ();

Teresina, __ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

RG _____ CPF _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº___/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA_____ PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, através da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, inscrita com C.N.P.J Nº 05.805.924/0001-89, estabelecida à Rua Álvaro Mendes, Nº 2294, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-060, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Zélia Saraiva Lima.

CONTRATADA: A empresa_____, inscrita com C.N.P.J Nº_____, estabelecida na_____, CEP, representada por _____.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e contratado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, combinado com a Lei nº 10.520, de 17 Jul/02, para construção de uma Subestação aérea, de acordo com o que consta o Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 18/2013 – MP-PI, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de uma subestação aérea de 112,5KVA -13.800V – 380/220V, com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; Construção do abrigo para cx. de Medição. Para atender a edificação “SEDE DAS PROCURADORIAS.” do MPE, na cidade de Teresina - Pi, localizado na Rua Prof.º Joca Vieira, nº 1.449, Bairro: Jóquei Clube, conforme projeto em anexo.

1.2 O Edital do procedimento pregão presencial 18/2013 – MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará o serviço objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ (_____) por extenso (_____).

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade: 2225; elemento de Despesas: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 00.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será até 31-12-2013, com início na data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

5.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 O prazo máximo de execução do serviço objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Perícias e pareceres Técnicos, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2 A Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MP-PI, emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do Contrato assinado;

6.3 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o serviço, do objeto do Contrato.

6.4 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

7.1 O pagamento será realizado 10 dias após a execução do serviço, conforme informações técnicas expedidas pelo Departamento Competente da Contratante.

7.1.1 O pagamento do mês subsequente ao vencido, após a medição, será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA:

- a) Do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS;

7.1.2 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.1.3 A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

7.1.4 O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho.

7.1.5 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.1.6 15.10. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o contratante à incidência juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGD-DI (FGV).

7.2 Serviços Extras:

a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do objeto do contrato, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do decreto estadual 15.093/2013.

8.2 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

9.1 A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que está de acordo com o Contratado:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Compete à CONTRATANTE:

a) Proceder às vistorias técnicas e de medições dos serviços;

b) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;

c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

10.2 Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;
- c) Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
- d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
- e) Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no início da execução do Contrato;
- f) Sinalizar o local dos serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação de serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
- h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea “g” acima, durante toda a execução de serviços do objeto deste contrato.
- i) Demais obrigações previstas no edital do pregão 18/2013 – MP-PI e seus anexos.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e impedimento de contratar com o Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do subitem

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 11.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina (PI), de. de 2013.

Procuradora-Geral de Justiça

CONTRATANTE

CONTRATADA